



## RESUMO DA ACTA Nº 27/2011

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

----- **PRESENCAS** -----

----- **Presidência da reunião:**-----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara.-----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes;-----

----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

----- **FALTAS** -----

----- Faltou a esta reunião a senhora Vereadora Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins, por se encontrar doente, pelo que a respectiva falta foi considerada justificada.-----

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011** -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, tendo-se verificado a sua conformidade com a respectiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores Vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362 de 21 de Novembro de 1963.-----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----



----- Operações Orçamentais: 907.752,67 € (novecentos e sete mil setecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos);-----

----- Operações não Orçamentais: 303.585,86 € (trezentos e três mil quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### -----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

----- Na presente reunião, durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos:-----

----- Ponto de situação do processo de revisão do Plano Director Municipal (PDM) de Mangualde. -----

----- O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, aproveitou ainda esta fase da reunião para desejar um Bom Natal a todos os membros do órgão executivo, bem como às pessoas que prestam apoio técnico e administrativo às reuniões da Câmara Municipal. -----

### -----FORA DA ORDEM DO DIA-----

----- Seguidamente, antes de se iniciar a apreciação e decisão dos assuntos constantes da Ordem do Dia da presente reunião, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, referiu que a Associação de Desenvolvimento do Dão (ADD) remetera à Câmara Municipal duas garantias escritas a prestar pelo Município de Mangualde ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), no âmbito dos pedidos de adiantamento apresentados pela autarquia e respeitantes às candidaturas à medida denominada “Melhoria da Qualidade de Vida” e Acções: “Conservação e Valorização do Património Rural, 306 – Criação ou Desenvolvimento de Produtos Turísticos – Turismo Rural” e “Serviços Básicos para a População Rural, 505 – Outros Serviços Básicos”, ambas efectuadas ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente / PRODER. Justificou ainda que estas duas candidaturas já se encontram aprovadas e contratadas, sendo urgente a aprovação das referidas garantias para que os respectivos processos de candidatura possam estar concluídos até ao final do corrente ano.-----

----- Após esta explanação, o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda com o n.º 3, do art.º 12.º do Regimentos das Reuniões da Câmara Municipal,



propôs a inclusão na Ordem do Dia da presente reunião destes dois pontos para apreciação e decisão da Câmara Municipal.-----

-----A Câmara Municipal, reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre esta matéria, ao abrigo do disposto no art.º 19.º, do Código do Procedimento Administrativo, no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ainda no n.º 3, do art.º 12.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, decidiu, por unanimidade, incluir na Ordem do Dia da presente reunião e submeter à respectiva votação os dois pontos supra referidos. -----

**-----GARANTIA ESCRITA PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE MANGUALDE AO INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P. (IFAP) NO ÂMBITO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO APRESENTADO PELA AUTARQUIA E RESPEITANTE À CANDIDATURA EFECTUADA À MEDIDA DENOMINADA “MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA” E ACÇÃO “CONSERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO RURAL, 306 – CRIAÇÃO OU DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS TURÍSTICOS – TURISMO RURAL”, DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE / PRODER – APROVAÇÃO-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente garantia escrita prestada pelo Município de Mangualde ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) no âmbito do pedido de adiantamento apresentado pela autarquia e respeitante à candidatura efectuada à medida denominada “Melhoria da Qualidade de Vida” e Acção “Conservação e Valorização do Património Rural, 306 – Criação ou Desenvolvimento de Produtos Turísticos – Turismo Rural” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente / PRODER. ----

**-----GARANTIA ESCRITA PRESTADA PELO MUNICÍPIO DE MANGUALDE AO INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P. (IFAP) NO ÂMBITO DO PEDIDO DE ADIANTAMENTO APRESENTADO PELA AUTARQUIA RESPEITANTE À CANDIDATURA EFECTUADA À MEDIDA DENOMINADA “MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA” E ACÇÃO “SERVIÇOS BÁSICOS PARA A POPULAÇÃO RURAL, 505 – OUTROS SERVIÇOS BÁSICOS” DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO CONTINENTE / PRODER – APROVAÇÃO ---**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente garantia escrita prestada pelo Município de Mangualde ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP) no âmbito do pedido de adiantamento apresentado pela autarquia e respeitante à candidatura efectuada à medida denominada “Melhoria da Qualidade de Vida” e Acção “Serviços Básicos para a População Rural, 505 – Outros Serviços Básicos” do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente / PRODER.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES DIVERSAS – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a presente Proposta de Alteração ao Regulamento sobre o Licenciamento de Actividades Diversas e respectiva tabela de taxas, proposta esta que deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinando ainda que deverá ser dispensada a respectiva apreciação pública a que se refere o n.º 1, do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo, porquanto de acordo com pareceres emitidos pelo Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal relativamente a situações semelhantes, não se encontra publicada legislação própria/quadro legal que enforma a audição dos interessados nesta matéria, conforme disposto no n.º 1, do art.º 117.º do mesmo Código, contudo deverá ser observado o disposto no art.º 91.º da já referida Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DA SR.ª DO CASTELO” – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO N.º 008-E/2011**-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação e de acordo com o relatório final elaborado pelo Júri do procedimento a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, excluir o concorrente, RESTRADAS, Revitalização de Estradas do Norte, S.A., porquanto de acordo com a fundamentação descrita no referido relatório preliminar a respectiva proposta é de valor superior ao preço base, violando assim o disposto na alínea d), do n.º 2, do art.º 70.º do CCP, e adjudicar a presente empreitada ao concorrente Embeiral, Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 1.474.584,67 € (um milhão quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos).-----

-----**PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DE CASAS DO MUNICÍPIO/HABITAÇÃO SOCIAL” – INFORMAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CAUÇÃO) - RATIFICAÇÃO – PROCESSO N.º 007-E/2011**-----

----- Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou ratificar o acto em causa aprovado pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, na plataforma electrónica em uso, designadamente a prorrogação de prazo para entrega de documentos de habilitação (caução). -----

----- Abstiveram-se nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes e Dr.ª Patrícia Fernandes, tendo o senhor Vereador Dr. Sobral Abrantes proferido a seguinte declaração de voto:-----

----- “Abstemo-nos porque é a segunda prorrogação e porque esta excede mesmo a pretensão do requerente.” -----

----- Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA BT/IP NO ARRUAMENTO SUL ENVOLVENTE ÀS PISCINAS MUNICIPAIS E NORTE À E. B. 2,3 N.º 2 ANA DE CASTRO OSÓRIO – PROCESSO Z-2/183-----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 25/01/2011 -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 25/01/2011, no valor de 274,47 € (duzentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete centimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ENTRE O ESTÁDIO E O PAVILHÃO MUNICIPAL E A AMPLIAÇÃO DE IP SUBTERRÂNEA JUNTO À BIBLIOTECA – PROCESSO Z-2/186-----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A.,



que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 26/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução nº 26/01/2011, no valor de 734,31 € (setecentos e trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----AMPLIAÇÃO DA REDE SUBTERRÂNEA BT/IP NO ARRUAMENTO ENVOLVENTE À BIBLIOTECA E EB 2,3 GOMES EANES DE AZURARA – PROCESSO Z-2/184-----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 27/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução nº 27/01/2011, no valor de 198,14 € (cento e noventa e oito euros e catorze cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----REQUALIFICAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA DE MANGUALDE – DEMOLIÇÃO DE UM PT – PROCESSO Z-2/219-----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 28/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução nº 28/01/2011, no valor de 212,50 € (duzentos e doze euros e cinquenta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que



entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----CM 1465 – EXECUÇÃO DE VALETA DE DRENAGEM SUPERFICIAL – PROCESSO Z-2/218-**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 29/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 29/01/2011, no valor de 349,46 € (trezentos e quarenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----RECONSTRUÇÃO DO MURO DE VEDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO SR. DR. LÚCIO ALBUQUERQUE – PROCESSO Z-2/229 -----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 30/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 30/01/2011, no valor de 946,66 € (novecentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----



**-----REABILITAÇÃO DA ZONA DE CIRCULAÇÃO PÚBLICA (PEDONAL E RODOVIÁRIA) NA RUA JÚLIO DINIS – PROCESSO Z-2/241 -----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 31/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 31/01/2011, no valor de 1.078,46 € (mil e setenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----PASSEIO PEDONAL EM AMBIENTE URBANO NA CUNHA BAIXA – PROCESSO Z-2/225 --**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 32/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 32/01/2011, no valor de 1.386,10 € (mil trezentos e oitenta e seis euros e dez cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----LIGAÇÃO DE LOTEAMENTOS NO BAIRRO DA IMACULADA CONCEIÇÃO – TRABALHOS DE MOVIMENTOS DE TERRAS REFERENTES AO ARRUAMENTO 2 – PROCESSO Z-2/220 -----**

**-----Auto de recepção definitiva-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de recepção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A.,



que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----Auto de restituição de caução n.º 33/01/2011 -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução n.º 33/01/2011, no valor de 187,50 € (cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Justiniano Figueiredo, S.A., que entretanto foi decretada insolvente, pelo que a entidade beneficiária é a respectiva “Massa Insolvente”. -----

**-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO REFERENTE A UMA CASA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE NO BAIRRO NOSSA SENHORA DO CASTELO / NÚCLEO DE HABITAÇÕES DA CP – INFORMAÇÃO DA TÉCNICA SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL -----**

-----Terminada a análise e discussão deste assunto e de acordo com a informação emitida e complementada na reunião pela Técnica Superior de Serviço Social, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a celebração de um contrato de arrendamento com Susana Isabel Cabral Rodrigues, relativamente à casa que habita e propriedade do Município de Mangualde no Bairro Nossa Senhora do Castelo, pertencente ao Núcleo de Habitações da C.P., sendo que este contrato de arrendamento deverá ser efectuado no regime de renda apoiada e devendo a inquilina pagar uma renda mensal no valor de 10,00 € (dez euros). -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----LOTEAMENTO URBANO SITO AO “MODORNO SUL” – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA RESPECTIVA CAUÇÃO -----**

**-----Requerente: Júlio de Abreu Sousa – Processo n.º Z-2/8.3 -----**

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de recepção definitiva referente às obras de urbanização do loteamento urbano sito ao “Modorno Sul”, em Mangualde, a que corresponde o processo de loteamento n.º Z-2/8.3 e alvará de licença n.º 9/85, emitido em 08 de Outubro de 1985, e consequentemente autorizar a extinção da caução prestada pela garantia bancária n.º 154283, do Banco Espírito Santo, entregue nestes serviços em Setembro de 1985, para garantir a boa e regular execução das referidas obras de urbanização. -----



-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Aníbal de Oliveira Coelho – Processo n.º 06/07/2011**-----

-----Após análise do processo e de acordo com a informação emitida pelos Serviços Técnicos da Divisão de Informação Geográfica Gestão Urbanística e Planeamento (DIGGUP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente à pretensão.-----

-----**INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**-----

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2011, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de Novembro de 2009, tendo sido autorizadas as despesas a que se referem as ordens de pagamento números seis mil trezentos e setenta e oito a seis mil quinhentos e onze no montante de 397.643,71 € (trezentos noventa e sete mil seiscentos e quarenta e três euros e setenta e um cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de Novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Verificou-se que para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efectuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos.-----



-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos. -----